



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATO GP N. 24 - D, 1991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista na Resolução Administrativa nº 107/1991,

RESOLVE:

Homologar o Quadro de Pessoal deste Tribunal, no forma do Anexo I deste Ato.

(DJMG 19/07/1991)